



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.578/2010

De 16 de agosto de 2010

“ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº. 953/98, DE 09 DE ABRIL DE 1998, ALTERADO PELO DECRETO Nº. 1023/98”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº. 953/98, de 09 de abril de 1998, alterado pelo Decreto nº 1023/1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os taxistas terão os seguintes pontos de estacionamento”:

Ponto nº. 1 – Praça Padre Luiz Trentini, com 08 (oito) táxis;

Ponto nº.2 – Estação Rodoviária, com 08 (oito) táxis;

Ponto nº. 3 – Praça João Ayub, Bairro Campo Grande, com 02 (dois) táxi;

Ponto nº. 4 – Rua Candido Ayres, ao lado da Santa Casa de Misericórdia, Bairro Campo Grande, com 01 (um) táxi;

Ponto nº. 5 – Praça Nove de Julho, centro, com (três) táxis;

Ponto nº. 6 – Praça Gabriel Válio, Bairro Campo Grande, com 02 (dois) táxis;

Ponto nº. 7 – Praça Maria Helena Alves, Bairro Campo Grande, com 02 (dois) táxis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

145

www.pilardosul.sp.gov.br

Ponto nº. 8 – Portaria do Loteamento Jardim Cananéia, em frente ao Centro de Saúde Maria Cândida Soares, com 01 (um) táxi;

Ponto nº. 9 – Rua José Conhariki, em frente ao barracão Associação dos Moradores do Jardim Cananéia, com 01 (um) táxi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 1.023/1998.

Pilar do Sul, 16 de agosto de 2010.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
-Prefeito Municipal-


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário Negócios Jurídicos/Tributários


ALEXANDRE TOMIO TAKAHASHI
Secretário de Gabinete, Segurança Pública e Transito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ALMIR RODRIGUES BUENO
Chefe de Negócios Jurídicos